



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO III

Nº 405

CACHOEIRINHA - TO

quarta-feira, 11 de outubro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETO Nº 080/2023</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 080/2023

Cachoeirinha, 11 de outubro de 2023.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Município de Cachoeirinha - TO e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, e Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 13 outubro de 2023, sexta-feira que sucede, respectivamente, a data do feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo Único: O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 405